



LEI MUNICIPAL Nº 6614/2018

DE 17 DE MAIO DE 2018.

Denomina Travessa Lili Padilha de Oliveira o logradouro público, localizado no Bairro Santa Rita.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Giruá, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º Fica denominado Travessa Lili Padilha de Oliveira o logradouro público, sem denominação oficial, situado no Bairro Santa Rita, na quadra nº 129, subdividindo a quadra nº 129 em duas quadras, localizada entre a rua Santa Rosa e Travessa Santa Rita, confrontando: ao noroeste com a rua Santa Rosa; ao sudeste com a Travessa Santa Rita; ao nordeste com parte da quadra 129 e ao sudeste com parte da quadra 129.

Art.2º Ao setor competente da Prefeitura Municipal de Giruá, caberá as alterações nos mapas oficiais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 17 DE MAIO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ANTONIO CARLOS DALLA COSTA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Cristiane Berwanger Scherer

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 17 de maio de 2018.

Lei Municipal nº 6614/2018 (Pg. 1/1)